

# Comissões por Indicação

Referente ao ano de 2026

Muito obrigado por fazer parte do ecossistema de empresas que confia na Visura. Este documento explica como funciona o nosso programa de indicação exclusivo para os nossos clientes.

## 1. Quando um fechamento é considerado uma indicação?

É considerada uma indicação quando um novo cliente, que nunca contratou os serviços da Visura, é apresentado por um cliente ativo da Visura, chamado neste documento de **cliente indicador**, e a origem da indicação é comunicada ao responsável pelo fechamento do contrato antes da assinatura.

Para que o benefício seja concedido, a indicação deverá ser identificada antes da contratação do novo cliente.

Caso o indicado já tenha contratado os serviços da Visura anteriormente, serão consideradas as regras aplicáveis aos clientes da base, conforme as condições comerciais vigentes da Visura.

## 2. Qual é o benefício para indicação de novos clientes?

O benefício concedido ao cliente indicador varia de acordo com o tipo de serviço contratado pelo novo cliente indicado:

**Serviços recorrentes, mensalistas:** o cliente indicador receberá um benefício equivalente a 100% do valor da sua mensalidade vigente, concedido como desconto na mensalidade do mês subsequente ao segundo pagamento realizado pelo cliente indicado à Visura.

**Projetos:** o cliente indicador receberá um benefício equivalente a 10% do valor total do projeto contratado, concedido como desconto em sua mensalidade após o recebimento da segunda parcela do projeto pela Visura.

**Exemplo:** se o cliente indicador possui uma mensalidade de R\$2.754,80 e indica um novo cliente que contrata um serviço mensalista, após o recebimento da segunda mensalidade do novo cliente, o indicador receberá um desconto de R\$2.754,80, correspondente à integralidade de sua próxima mensalidade. Caso o cliente indicado



contrate um projeto no valor de R\$15.000,00, o cliente indicador terá direito a um benefício de R\$1.500,00, correspondente a 10% do valor total do projeto. Nesse caso, considerando uma mensalidade de R\$2.754,80, o cliente indicador terá um desconto de R\$1.500,00, pagando R\$1.254,80 em sua mensalidade subsequente ao recebimento da segunda parcela do projeto pela Visura.

Caso o benefício gerado pela indicação de um projeto seja superior ao valor da mensalidade do cliente indicador, o valor excedente será convertido em crédito e poderá ser utilizado para abatimento das mensalidades subsequentes, até que o benefício seja integralmente utilizado.

### **3. O que acontece em casos de renovação?**

Caso o cliente indicado renove seu contrato após o primeiro período contratado, o cliente indicador receberá um novo benefício equivalente a 10% do novo valor mensal contratado pelo cliente indicado.

O benefício será concedido como desconto na mensalidade do cliente indicador no mês em que ocorrer o primeiro pagamento realizado pelo cliente indicado após a renovação.

**Exemplo:** se o cliente pagava no “Mensalista” R\$3.200,00 por mês e, após a renovação, passa a pagar R\$4.200,00 por mês, o cliente indicador receberá um benefício de R\$420,00, equivalente a 10% do novo valor mensal. Esse valor será utilizado como desconto na mensalidade do cliente indicador correspondente ao mês do primeiro pagamento realizado pelo cliente indicado após a renovação.

### **4. Condições gerais**

A indicação deverá ser comunicada ao responsável pelo fechamento comercial antes da assinatura do contrato pelo cliente indicado.

Apenas indicações que resultem efetivamente na contratação e no recebimento dos pagamentos pela Visura gerarão direito aos benefícios previstos neste documento.

A contratação de licenças do ContaAzul, certificados digitais ou outros produtos comercializados pela Visura que não correspondam à contratação de serviços da Visura não será considerada elegível para fins de benefício por indicação.

Os benefícios previstos neste documento são aplicáveis exclusivamente às contratações de serviços da Visura, conforme as condições estabelecidas neste documento.



Cada novo cliente indicado poderá ser vinculado a apenas um cliente indicador. Em caso de múltiplas indicações (um novo cliente indicado por mais de um cliente da Visura), será considerada válida aquela que tiver sido registrada primeiro junto ao responsável pelo fechamento comercial.

O benefício é pessoal e intransferível, sendo destinado exclusivamente ao cliente indicador que realizou a indicação.

